

Pier ganha forma em Araruama

Em suas redes sociais, a Prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, postou fotos do andamento da obra do Ferry Boat, que ligará o centro de Araruama até o Distrito de Praia Seca.

Pág02

Prefeitura de Cabo Frio implanta sistema de resgate emergencial em Tamoios

Tamoios ganhou mais um reforço na área da saúde. O prefeito, Dr. Adriano Moreno, lançou um novo sistema de resgate emergencial. A iniciativa, que conta com uma ambulância exclusiva, tem como objetivo atuar no resgate às vítimas de acidentes, principalmente na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106).

Pág20

Cadastro para lei Aldir Blanc termina no dia 14 de agosto

Termina, nesta sexta-feira (14), o cadastramento dos agentes culturais interessados nos benefícios da Lei Aldir Blanc. A Lei Federal 14.017/2020 estabelece ajuda para a classe artística e do entretenimento prejudicada pela crise provocada pela pandemia do coronavírus.

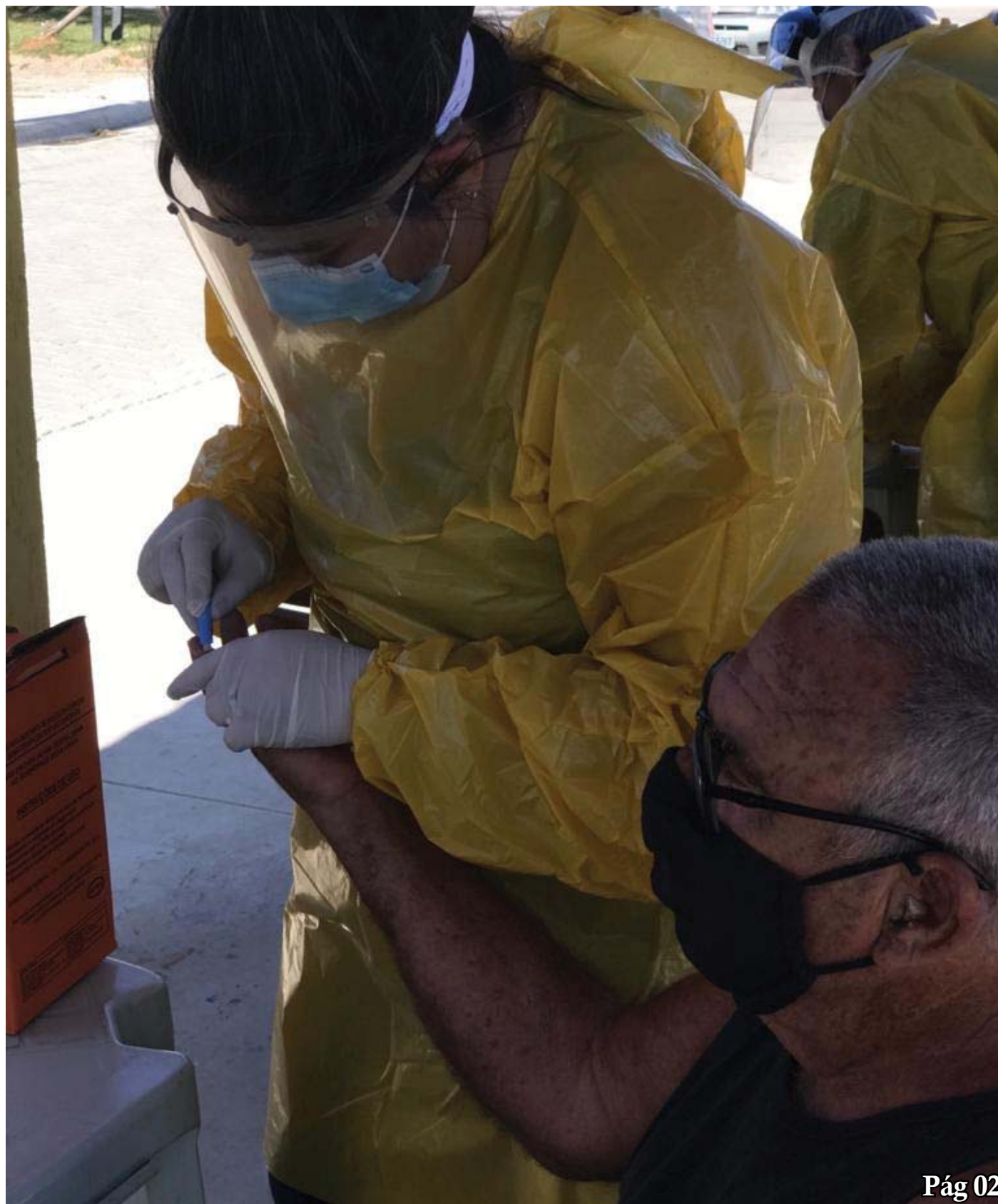
Pág19

Polícia Civil de Araruama realiza prisão de dois abusadores de menores

Na semana passada, a população de Araruama ficou chocada com a prisão de dois suspeitos de abuso sexual. Na manhã da última quarta-feira (05) e na tarde da última sexta-feira (07), agentes da 118ª Delegacia de Polícia, coordenados pela Delegada Titular, Dra. Isabelle Conti, efetuaram a prisão dos dois homens.

Pág18

Prefeitura de Araruama realiza Dia D da Conscientização sobre os riscos do Coronavírus no distrito de Praia Seca



O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



SHAKESPEARE

Passando pela rua descalça
Vi o menino doente debruçado na janela
Para receber os amores de sua cadelinha
vira-latas
Que pulava para alcançá-lo.

Nunca a cena do balcão
Foi tão bem interpretada.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 13.150/2020

RAFAEL DA SILVA MARINHO E OUTROS, CPF 084.997.207-81, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0124/2020**, com validade até 30/06/2024, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, situado no lote 07 da quadra "A" do loteamento Bairro Nossa Senhora das Graças, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Araruama vai inaugurar Primeiro Centro de Convenções Reversível para Teatro e Ginásio Poliesportivo

Divulgação

A Prefeitura de Araruama vai inaugurar nessa quarta-feira, 12, o primeiro Centro de Convenções da cidade, que fica na Praça Menino João Hélio, no Centro.

Para proteger a população por causa da pandemia do Coronavírus, a cerimônia será online, transmitida ao vivo pelo Facebook da Prefeitura, às 17h.

O Centro de Convenções representa um marco para a história da cidade. Será palco de eventos dos mais diferentes setores, o que contribui para a economia local. Além disso, ele é reversível para ginásio poliesportivo e teatro. Dessa maneira, haverá aproveitamento do espaço para diversas atividades



esportivas e artísticas.

A obra tem mais de 800 metros quadrados e foi toda construída com recursos próprios do município. Na estrutura física, além do palco e da arquibancada, o espaço também conta com dois camarins, com banheiro, e dois vestiários.

O local comporta 400 pessoas em cadeiras e 160 na arquibancada.

Um investimento que, além de atrair eventos, vai fortalecer o esporte e a cultura, tão importantes para o desenvolvimento da nossa Araruama.

Pier ganha forma em Araruama

Em suas redes sociais, a Prefeita de Araruama, Lívia de Chiquinho, postou fotos do andamento da obra do Ferry Boat, que ligará o centro de Araruama até o Distrito de Praia Seca.

Durante a inauguração do asfaltamento da Estrada do Outeiro, na semana passada, a mandatária afirmou aos presentes, e em transmissão on-line, que a inauguração está prevista para acontecer no próximo dia 14, sexta-feira.

“Essa obra é muito importante para o crescimento e desenvolvimento do turismo em nosso Município” – disse Lívia, durante a live. Além de contribuir muito com o desenvolvimento da cidade em termos de geração de emprego e mobilidade de moradores e trabalhadores locais, espera-se potencializar a economia local e ser um grande atrativo para muitos turistas que procuram a região.

Um Projeto pioneiro da Re-

gião dos Lagos, as embarcações possuem capacidade para 30 pessoas. Os píeres estão ficando quase pronto. Cada passarela possui no mínimo 60 metros para dentro da Lagoa. Um foi erguido na praia do centro, em frente à rodoviária, e outro no 4º distrito de Praia Seca.

Cada instalação contará com bilheteria, banheiros e sala de espera. O ferry boat já foi adquirido e está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes.

Prefeitura de Araruama realiza Dia D da Conscientização sobre os riscos do Coronavírus no distrito de Praia Seca

O sábado foi de conscientização e prevenção em Praia Seca. A Prefeitura de Araruama realizou o Dia D da Conscientização sobre os riscos e prevenção ao Coronavírus no distrito, neste sábado, 08.

Equipes das secretarias de Meio Ambiente, Saúde e da Defesa Civil participaram da ação.

Foram realizados 300 testes rápidos para Covid-19. Um morador de 41 anos foi diagnosticado com a doença e deverá ficar agora em isolamento domiciliar. Além

disso, a partir de agora ele e seus familiares vão receber o monitoramento do Núcleo de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Também foi feita a desinfecção no distrito de Praia Seca nos pontos com maior movimento. Além disso, os moradores receberam orientações sobre a importância do uso das máscaras de proteção.

Importante ressaltar que a Prefeitura vem atuando de maneira contínua para enfrentar essa

pandemia, mas para ter resultado é preciso que a população faça a parte dela.

É necessário que todos sigam as normas de segurança, higiene e distanciamento. Só assim os números de casos da Covid-19 vão diminuir.

Lembre-se que ainda não temos uma vacina disponível. Portanto, fique em casa. E se realmente for necessário ir às ruas, use máscara de proteção e mantenha o distanciamento social.



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 192/2020
03 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0015964/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOSIANE LEITE DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 900311, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0015964/2020 de 30.06.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 194/2020
03 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0015670/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA SYLVIA PIRES DE OLIVEIRA CORREA, Merendeira**, matrícula nº 9763, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0015670/2020 de 24.06.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 196/2020
03 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0015992/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **RAIANA SOARES BERLING, Professor II**, matrícula nº 993269, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0015992/2020 de 30.06.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 193/2020
03 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0015517/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DANIELA CAMPOS LEAL ARREGUE, Digitador**, matrícula nº 6847, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0015517/2020 de 22.06.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 195/2020
03 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0015975/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MAURO JOSÉ MAS PEIXOTO, Pedreiro**, matrícula nº 9950695, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.0015975/2020 de 30.06.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 197/2020
03 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0017632/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **AGNE ALÔ BONDER, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 9961799, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 5472.001.17632/2020 de 29.07.2020 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 14/08/2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 198/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0017781/2020 com decisão favorável exarada pela Procuradoria Geral desta Municipalidade às fls. 15 a 18,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Sra. **CAMILA LIMA POLETO**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, sob a matrícula nº 9959960, **LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE ADMISÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CORPO AUXILIAR DE PRAÇAS DA MARINHA – 2019 (CP – CAP/2019)**, de acordo com os autos do Processo Administrativo 5472.001.0017781/2020 com decisão favorável exarada pela Procuradoria Geral desta Municipalidade às fls. 15 a 18, **COM A SUSPENSÃO DOS VENCIMENTOS PAGOS POR ESTA MUNICIPALIDADE** no período da licença com início a contar de 09/08/2020, até o término da participação da requerente nesta etapa eliminatória do concurso público pelo período inicial de 17 (dezessete) semanas, conforme previsto no edital do referido certame.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de Agosto de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 199/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13359/2020

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DANIELLA PEREIRA QUINTANILHA, Professor II**, matrículas nº 8556 e 10787, 1 (um) ano e 5 (cinco) meses, de **Licença para Acompanhar Cônjuge**, nos termos do Artigo 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, conforme Processo nº 13359/2020 de 24/04/2020, com início em 05/08/2020 e término em 05/01/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 05 de agosto de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 200/2020 DE 05 AGOSTO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0016235/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSI FÁTIMA ANTUNES MORAES**, matrícula nº 8053, **Fiscal de Postura**, 3 (três) meses de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral desta Municipalidade às fls. 18 do Processo Administrativo 5472.001.0016235/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 03/07/2020 e término em 03/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de agosto de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

DECRETO Nº 134 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

“Regulamenta o Transporte Aquaviário de Passageiros, ligando Araruama x Praia Seca, potencializando o turismo e dispõe sobre a tarifa.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

- Considerando a impotência da travessia de Ferry boat para o desenvolvimento do turismo no município;

- Considerando que o transporte aquaviário tem por objetivo através do desenvolvimento do turismo potencializar a economia do município;

- Considerando que a Lei Municipal nº1.696, de 20 de setembro de 2012 que dispõe sobre o transporte aquaviário de passageiros;

- Considerando a necessidade de regulamentação das tarifas a serem cobradas;

- Considerando o estudo de viabilidade econômica contratado;

DECRETA:

Art.1º A linha de transporte aquaviário municipal consiste na ligação do primeiro distrito – Centro com o quarto distrito – Praia Seca.

Parágrafo único – A tarifa será de R\$6,00 (seis reais) por cada trecho do percurso, sendo comercializada mediante tickets adquiridos nos pier’s localizados em ambos os distritos, conforme projeto de análise de viabilidade econômica.

Art.2º O transporte aquaviário será gerido pela Prefeitura Municipal de Araruama, a qual já possui as embarcações, que serão conduzidas por servidores do município com capacidade técnica.

Art.3º Deverá ser aberta uma conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Araruama, específica para este fim.

Art.4º A Secretaria Municipal de Transporte ficará responsável pelo cumprimento deste Decreto.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de agosto de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita
“Livia de Chiquinho”

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 156/2020

MUNICÍPIO – VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Vitacom Comércio e Serviços Eireli (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de 14.683 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três) cestas básicas** destinadas ao acolhimento de famílias ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino tendo em vista a suspensão das aulas em função da pandemia e do estado de emergência e calamidade onde muitos alunos tem na merenda escolar uma das principais refeições – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 1.334.684,70 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) – Leis nº 10.520 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 0201012306100122046 – Elemento de Despesa nº 3390300000, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 15031/2020

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 06 de agosto de 2020



Município de Araruama

Poder Executivo



27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 11 à 14 de agosto de 2020, de 09:30h às 17:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 17 a 21 de agosto de 2020, de 8:00h as 11:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprethet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprethet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de defici-

ência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 10 de agosto de 2020.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
6º	452830	GABRIEL FERREIRA DOS REIS DA CRUZ	04/02/1999	78

206 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
18º	621020	THALISSON MENDES DA SILVA FRANÇA	21/10/1998	52



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

_____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

_____ do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257





Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ERRATA

4º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2019

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material, fica **RETIFICADO** o 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujo objeto consiste na contratação de empresa, para realização de construção de uma Escola Municipal no Bairro de Itatiquara, localizada na Antiga Estrada Araruama - Rio Bonito, LT 01/02 da Quadra F - Granjas David - Itatiquara - Araruama - RJ, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 003/2019, de acordo com as especificações constantes do procedimento

administrativo nº 3.529/2019.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual corresponde ao impacto sobre o Contrato Inicial – referência planilha escola - R\$ 103.560,55 (Cento e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), impacto sobre o Contrato Inicial – referência planilha quadra – R\$73.255,38 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Leia -se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual corresponde ao impacto sobre o Contrato Inicial – referência planilha escola - R\$ 130.560,55 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), impacto sobre o Contrato Inicial – referência planilha quadra – R\$73.255,38 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Araruama, 05 de Agosto de 2020.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Subprocuradora Geral do Município - PROGE
PMA

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2020 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 058/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a empresa C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma **C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.529/0001-84, situada na Rua Capitão Felix, 110, (Rua 13), Loja 13/15 – Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.920-310, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Pinto Teixeira, portador da carteira de identidade RG nº 03.774.940-5, e inscrito no CPF sob o nº 495.696.277-00, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o instrumento de ADESÃO, por estimativa à Ata de Registro de Preços nº 67/2019, itens “1”, “2”, “3”, e “4” do Lote 01 e itens “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, e “8” do Lote 02, conforme planilha de fl. 98, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “Aquisição de Gêneros Alimentícios”, visando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas, em atendimento às necessidades indicadas

pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama/RJ, qual seja, **aquisição de gêneros alimentícios** para suprir a merenda escolar dos alunos (aproximadamente 20.000) das unidades escolares da rede municipal de ensino, por 12 meses, consoante justificativa apresentada nos autos do **processo administrativo nº 35.154/2019, para passar a constar as seguintes alterações:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade alterar, assim como registrar os preços da sociedade empresária C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens:

Item	Valor apurado com base nas tabelas PNAE e FGV IBRE/TCE
Leite em pó integral 400g	R\$ 10,08
Margarina Vegetal 500g	R\$3,85
Leite em pó zero lactose 300g	R\$15,70
Queijo muçarela kg	R\$23,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Contrato de Aquisição nº 058/2020 ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 17 de Julho de 2020.


MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Carlos Alberto Pinto Teixeira
P/ Representante Legal

Testemunhas:


Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **UNICOL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.125.492/0001-00, com sede estabelecida na Rua Canarinhos, 582, Loja, Parque Nanci, Maricá/RJ, CEP 24.914-160, Tel.: 21 9 9983-1999 / 21 9 7971-8597, email: jdtunicol@gmail.com, por seu representante legal Sr. JOELSON DIAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Canagé, 92, Condomínio Serra Mar, Itaipuaçu, Maricá/RJ, CEP 24.937-330, portador da Carteira de Identidade nº 043213198 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 538.014.317-20, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2020, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 28.827/2019, **resolvem aditar:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a “contratação de empresa para Execução da construção de 02 Pieres de atracação um no centro de Araruama e um em Praia Seca”, conforme Termo de Referência e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 28.827/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2020, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens substituídos, correspondendo o respectivo reajuste a 1,27% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$18.533,94 (dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referên-

cia correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Empenho nº 1.271/2020, Fonte de Recursos nº 100 - Próprios, orçamento da SOUSP.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2020, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 02 de Agosto de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 02 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

UNICOL CONSTRUTORA EIRELI
JOELSON DIAS TEIXEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO**

DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.291.469/0001-06, com sede estabelecida na Rodovia BR 101, Km 266,s/nº, Praça Cruzeiro, CEP: 28.800-000, Rio Bonito/RJ, por seu representante legal Sr. Edimar Figueiredo de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Major Ferreira, nº 71, Cidade Nova, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, portadora da carteira de habilitação nº 01.338.086.465, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 012.145.467-30, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 033/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 31.575/2019, conforme proposta e demais especificações técnicas, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e urbanização de Trecho da Rua Alice L de Souza, Est. Buraco do Pau e Rua em Frente a Escola Célia Castanho – Buraco do Pau - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.575/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, pelo período de 04(quatro) meses, com início a contar de 07 de Agosto de 2020, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 07 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 27 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ADELTON ARAUJO DOMINGUES
SOUSP

**OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO CO-
MERCIAL EIRELI**

Edimar Figueiredo de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.291.469/0001-06, com sede estabelecida na Rodovia BR 101, Km 266,s/nº, Praça Cruzeiro, CEP: 28.800-000, Rio Bonito/RJ, por seu representante legal Sr. Edimar Figueiredo de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Major Ferreira, nº 71, Cidade Nova, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, portadora da carteira de habilitação nº 01.338.086.465, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 012.145.467-30, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 034/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 31.582/2019, conforme proposta e demais especificações técnicas, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização da Rua Professor Baster Pilar, Trecho da Rua Antonio da Cunha e Rua Pedro Ernesto – Parque Hotel - Araruama – RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.582/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020, pelo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 07 de Agosto de 2020, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 07 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 27 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ADELTON ARAUJO DOMINGUES
SOUSP

**OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO CO-
MERCIAL EIRELI**
Edimar Figueiredo de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 062/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos** visando atender a nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 06 (seis) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 170/176 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 1172/1174 do processo administrativo n.º 14.798/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender a nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 062/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 14.798/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	aquisição de medicamentos visando atender a nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, pelo período de 06 (seis) meses / REGISTRO DE PREÇO					
3	Água destilada injetável frasco 250ml sistema fechado	1000	frasco	EQUIPLEX	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
5	Ampicilina Sódica 1G Injetável+Diluinte Mínimo 5ml	4000	Frasco/ampola	TEUTO	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
10	Baclofeno 10mg	1000	comprimido	TEUTO	R\$ 0,66	R\$ 660,00
23	Cefuroxima sódica 750mg injetável frasco ampola	2000	Frasco/ampola	AUROBINDO	R\$ 34,70	R\$ 69.400,00
38	Imunoglobulina Humana 5g/100ml	100	frasco/Ampola	BLAU	R\$ 1.971,74	R\$ 197.174,00
45	Imunoglobulina anti rho 250mcg a 300mcg injetável	600	Frasco/ampola	CSL BEHRING	R\$ 275,82	R\$ 165.492,00
47	Glicose 5% solução injetável isotônica frasco 250ml	3000	Frasco	HALEXISTAR	R\$ 4,66	R\$ 13.980,00
48	Fluconazol sistema fechado 2mg/ml frasco 100ml	1000	Frasco	HALEXISTAR	R\$ 17,73	R\$ 17.730,00
59	metildopa 250mg comprimido	20000	comprimido	SEM	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
60	Neostigmina 0,5mg/ml solução injetável	2000	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
62	Ocitocina (oxitocina) 5ui/ml Solução injetável ampola 1ml	20000	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
64	Omeprazol 40ml injetável frasco ampola +diluinte mínimo 10ml	6000	Frasco/ampola	BLAU	R\$ 32,39	R\$ 194.340,00
66	Polimixinina b.Sulfato 500.000ui injetável frasco ampola	7000	Frasco/ampola	MYLAN	R\$ 76,50	R\$ 535.500,00
72	Ropivacaina cloridrato 10mg/ml solução injetável ampola 20ml	2000	Ampola	TEUTO	R\$ 38,25	R\$ 76.500,00
73	Saccharomyces Boulardii 17 200mg	2000	Unidade	CIFARMA	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
74	Salbutamol 0,5mg/ml solução injetável ampola 1 ml	2000	unidade	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 20,20	R\$ 40.400,00
90	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável	600	ampola	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
95	vitamina k(fitomenadiona)	2000	ampola	CRISTÁLIA	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
	VALOR TOTAL					R\$ 1.404.376,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): NOVALÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	
CNPJ Nº: 32.350.180/0001-28	Telefone: 21 2087-3131
Endereço: Rua Fragata, 50, Éden.	
Cidade: São João de Meriti	UF: RJ
CEP: 25.535-021	
Endereço Eletrônico: novalineafarmaceutica@gmail.com	
Representante: Durival de Farias	
RG nº/Órg. Expedidor/UF: 10934 CRF/RJ	CPF: 107.815.847-95

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 062/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 062/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 062/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista pelo Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 062/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 062/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 062/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 062/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 14.798/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI
Durival de Farias
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSO- NAIS DO 25º E 26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA -RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº. 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSO- NAIS

25º e 26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

208 – TECNICO DE LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
12º	424410	GISELE SAMPAIO REIS DA SILVA	14/10/1979	58	APTO

205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
5º	353450	THIAGO SINDER	23/08/1983	78	APTO

001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
339º	468450	ANA LUCIA RIBEIRO	27/12/1974	52	APTO
340º	579430	RODRIGO ALBERTO DE LIMA	16/01/1977	52	APTO
341º	625960	ALESSANDRA DO REGO SANTANA	08/06/1980	52	APTO
342º	126190	LUCIANE RIBEIRO DOS SANTOS	15/06/1980	52	APTO
343º	59890	UBIRATAN TAUMATURGO DA SILVA	04/03/1982	52	APTO



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 13 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

201 - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
8º	61520	ROMULLO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	23/07/1985	62	APTO
9º	233400	SIMONE PEREIRA DA ROCHA SANTOS	03/05/1987	62	APTO
10º	371540	GIZELE ROSAS PEREIRA DAUMAS	11/12/1981	60	APTO

303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
124º	230590	ADRIANA LESQUEVES F. GOMES DUARTE	27/02/1983	58	APTO
125º	355850	ARIANE BRAGA MOSER	23/02/1976	58	APTO
126º	599680	GILZA PEREIRA SILVA GONDIM	29/10/1982	58	APTO
127º	67080	SUELEN LARISSA OLIVEIRA DE MENEZES	24/07/1986	58	APTO

Araruama, 11 de agosto de 2020.

Livia Bello
Prefeita

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14995/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 072/2020

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações constantes do item 03 (Três), deste Termo de Referência".

DATA DE ABERTURA: 25/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Agosto de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 692/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 089/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 13 impressoras multifuncionais monocromáticas, com capacidade para 200.000 cópias/mês cada máquina, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes ORIGINAIS, e assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel".

DATA DE ABERTURA: 24/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Agosto de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16779/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 090/2020

OBJETO: "aquisição em caráter emergencial de Equipos para Bombas Infusoras visando atender o Hospital de Campanha – COVID-19, com tratamento aos pacientes acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020 de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020".

DATA DE ABERTURA: 19/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Agosto de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 16165/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 091/2020

1.1 OBJETO: “**aquisição de equipamento odontológico** para montagem de consultório odontológico, visando atender ao Departamento de Odontologia”.

DATA DE ABERTURA: 26/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Agosto de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 11876/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 092/2020

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC**, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN, com Discagem Direta a Ramal - DDR, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12(Doze) meses, com fornecimento de material/equipamentos, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como à Secretaria Municipal de Defesa Civil (Emergência) e Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (Emergência).

DATA DE ABERTURA: 26/08/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Agosto de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 16780/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 093/2020

OBJETO: “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico** visando atender as unidades de saúdes – (Coordenação Odontológica, Ônibus Comunitário Itinerante, Upa, PSF’s e Policlínicas, CIMI e PAM), pelo período de 12(doze) meses”.

DATA DE ABERTURA: 27/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 17/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Agosto de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede na Rodovia RJ 124 Km, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Edna Rosa Neto Siciliano, inscrita no CPF sob o nº 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.800/2020, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 019/SESAU/2020**, cujo objeto é a Contratação emergencial visando a contratação de empresa especializada na prestação de locação de tenda, banheiro químico, base de palco e octanorme, incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender a triagem quanto às pessoas com sintomas/contaminação de coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº 65 de 21/03/2020, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº 12.800/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.800, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 C/C art.4º -H, da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 19/SESAU/2020, por novo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de Agosto de 2020, e a terminar em 15 de Outubro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$165.001,20 (cento e sessenta e cinco mil, um real e vinte centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.000.000.04.001.001.10.122.4 6.2030, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 479/2020, Fonte de Recursos nº 0354 – COVID 19 ESTADO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2020

CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Bragança Correa

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME

Edna Rosa Neto Siciliano
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.108/0001-84, com sede estabelecida na Rua Joaquim Salvador, nº 138, Mutuá, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.460-570, neste ato por seu representante legal, Sr. Wilton do Carmo Lessa, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 077105/O – 1, expedida pelo CRC/RJ, e CPF sob o nº 831.957.697-00, residente e domiciliado na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 341, apto 602, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-005, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 13.028/2020, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/SESAU/2020, resolvem aditar:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "Contratação emergencial de empresa em caráter emergencial de empresa especializada na locação de aparelhos para montagem dos Laboratórios, incluído com fornecimento dos insumos, visando a realização de exames específicos para o enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia do coronavírus – COVID 19", conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 13.028/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de

vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 29 de Julho de 2020, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 27 de Outubro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 83.510,00 (oitenta e três mil, quinhentos e dez reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até A despesa correrá à conta do PT 04.000.000.04.001.001.10.122.46, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.12.00.00.00, Fonte de Recursos: 0353 – TRANSFERÊNCIA MACAH – COVID 19, Empenho nº 478/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 28 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA
Wilton do Carmo Lessa
Representante Legal

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

REPUBLICAÇÃO **PORTARIA Nº 1863** **DE 24 DE JULHO DE 2020**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.338/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.338/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora LUCINÉA PE-REIRA RODRIGUES SOUZA, Efetiva, Agente de Serviços Gerais, CPF 044.552.397-23, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.338/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/06/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

BOLETIM SAÚDE

ATUALIZADO EM 10 DE AGOSTO DE 2020

416

CONFIRMADOS

243

EM ANÁLISE

243

SUSPEITOS

2538

DESCARTADOS

17

INTERNAÇÕES

59

ÓBITOS

4

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO

589

RECUPERADOS



**PREFEITURA
ARARUAMA**

**SECRETARIA
DE SAÚDE**



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**PORTARIA Nº. 27/20.**

O VEREADOR SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Baixar a presente Portaria para NOMEAR o Sra. MARCIA PEREIRA FERREIRA, brasileira, casada, ensino médio, residente na Rua Antônio Braga Monteiro, 272, Centro de Carmo – RJ, (Cep: 28640-000), para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - I desta Casa Legislativa, à disposição da Vereadora Rita

Estefânia Gozzi Farsura.

A presente portaria terá efeito retroativo a contar do dia 03 de agosto de 2020.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 07 de agosto de 2020.

Salvador Carvalho de Oliveira
Presidente.

Polícia Civil de Araruama realiza prisão de dois abusadores de menores

Divulgação



Na semana passada, a população de Araruama ficou chocada com a prisão de dois suspeitos de abuso sexual. Na manhã da última quarta-feira (05) e na tarde da última sexta-feira (07), agentes da 118ª Delegacia de Polícia, coordenados pela Delegada Titular, Dra. Isabelle Conti, efetuaram a prisão dos dois homens.

No primeiro caso, foi cumprido um mandado de prisão preventiva a Jesuíno de Souza pela prática do crime de estupro de vulnerável. O crime era praticado contra a própria filha do abusador, de 14 anos, e que possui deficiência mental.

De acordo com as provas registradas, a menina estaria sofrendo os abusos desde os 10 anos de idade. Tendo as investigações sendo concluídas, o caso foi remetido ao Ministério Público, constatando que os abusos eram praticados dentro da casa da família e também no salão de cabeleireiro onde o pai trabalhava.

Dois dias depois deste caso bárbaro, um segundo caso chamou a atenção das autoridades policiais e mais uma prisão fora realizada no Município. Tratava-se de um vizinho investigado por ter abusado de uma criança de apenas 8 anos.

Na ocasião, a vítima foi atraída para a casa do abusador, após ter aceitado um convite para beber um suco em sua residência. Diante das provas reunidas, a Autoridade Policial representou pela prisão temporária do autuado junto ao Plantão Judiciário, medida que foi deferida e cumprida.

A Polícia Civil de Araruama tem se empenhado nas ações de combate à violência no município desde que a Delegada Isabelle Conti assumiu seu cargo nesse ano. Se você tiver qualquer informação, ajude. Denuncie pelo WhatsApp da delegacia: (22) 99217-6609. Disque denúncia: Tel: (21) 2253-1177 / (21) 96802-1650.

Confira nossas edições anteriores acessando:

www.logusnoticias.com.br



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo**ATO DA MESA Nº 007/2020**

Dispõe sobre os procedimentos e regras, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, juntamente com o seu PRESIDENTE, este também no exercício das competências que lhe são próprias, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 14, inciso I, do art. 16, inciso I, alínea "j" e inciso VII, alínea "g" e do art. 52, todos do Regimento Interno, bem como:

Considerando que compete ao Poder Público a adoção de medidas que têm por finalidade a contenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de manutenção do serviço público, mas, ao mesmo tempo, prestigiando a preservação da saúde de pessoas que desempenham atividades na Câmara Municipal de Cantagalo, bem como daquelas que frequentam as dependências do Poder Legislativo;

Considerando que a adoção de hábitos higiênicos e de medidas administrativas excepcionais são capazes de colaborar para a redução significativa do potencial contágio;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo previsto no artigo 1º do Ato da Mesa nº. 006/2020 que ampliou o prazo dos Atos da Mesa nº 001 e 004/2020;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de que trata o artigo 1º do Ato da Mesa nº. 006/2020, sem prejuízo de futuras alterações.

Art.2º Ficam mantidas as demais determinações do art. 2º e seus parágrafos do Ato da Mesa nº. 005/2020 e revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 10/08/2020, período de término do Ato 006/2020.

JUSTIFICATIVA

Este Ato tem por finalidade viabilizar a atuação da Câmara Municipal em sua atividade típica sem contudo descuidar-se na prevenção contra a contaminação de seus agentes e de terceiros pelo Coronavírus (COVID-19), desempenhando, dessa forma, a sua nobre missão de maneira transparente diante da população cantagalense.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, 10 de agosto de 2020.

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO FILHO
Vice Presidente

OZEAS DA SILVA PEREIRA
Primeiro Secretário

EMANUELA TEIXEIRA SILVA
Segunda Secretária

Portaria nº 009/2020, de 02 de agosto de 2020.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Exonerar, Ana Julia Vieira de Jesus, do Cargo em Comissão, de Assistente de Expediente, do Gabinete do Vereador Ozéas da Silva Pereira, nomeada pela Portaria nº. 007/2020, em 02 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de agosto de 2020.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Página 1 de 1

Resumo dos Balançetes Financeiro
01/05/2020 a 31/05/2020

Câmara Municipal de Cantagalo

RECEITA		DESPESA	
CONTA	R\$	CONTA	R\$
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	0,00	Câmara Municipal	242.202,01
Receita Patrimonial	0,00	Fundo Especial da Câmara Municipal de Cantagalo	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Receitas de Capital	0,00	Restos a Pagar	0,00
Alienação de Bens	0,00	Cotas Financeiras	0,00
ORÇAMENTÁRIA		DDO	0,00
REDUÇÕES PREVISTAS EM LEI		Consignações	74.105,68
INSS	11.296,06	Valor Consignado e Retido de Empenho	76.383,87
PENSAO ALIMENTÍCIA	5.210,94	Fluxo de Investimentos	0,00
IRPP	19.617,74	TOTAL GERAL DESPESA	392.691,56
PREVISTUL	97,86	DESPESA PERÍODO ANTERIOR	1.468.587,97
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	7.618,78	DESPESA ATÉ PERÍODO	1.861.279,53
IBR	261,15	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO	
GRÊS/CAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO	171,00	Saldo em Caixa	0,00
BINGOCAN	10.713,87	Saldo em Bancos	530.732,79
EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.825,44	Outras Responsabilidades	0,00
SAP ASSISTENCIAL	331,70	TOTAL GERAL	2.392.012,32
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	11.239,33		
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	355.863,79		
Fluxo de Investimentos	432.247,66		
TOTAL GERAL DA RECEITA	0,00		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR	432.247,66		
RECEITA ATÉ PERÍODO	1.723.531,12		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.155.778,78		
Em Caixa	0,00		
Em Bancos	236.233,54		
Outras Responsabilidades	0,00		
TOTAL GERAL	2.392.012,32		

Oclimar Merim Ladeira
PRESIDENTE
Matrícula: 9.724-0
Câmara Municipal de Cantagalo

Desenvolvido por SAPTUR

José Francisco Paixão Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Controlador - CNC-RJ 875549-1
Matrícula: 3.015/5

Daniela David Correia de Souza
Assessor Chefe de Controle Interno
Matrícula: 8.457-0

Cadastro para lei Aldir Blanc termina no dia 14 de agosto

PRORROGAÇÃO DO CADASTRO DA LEI ALDIR BLANC

Até o dia **14 DE AGOSTO**

<http://pmspa.rj.gov.br/secretarias/lei-aldir-blanc/>

Termina nesta sexta-feira (14) o cadastramento dos agentes culturais interessados nos benefícios da Lei Aldir Blanc. A Lei Federal 14.017/2020 estabelece ajuda para a classe artística e do entretenimento prejudicada pela crise provocada pela pandemia do coronavírus.

Para auxiliar os artistas aldeenses que não possuem computador, a Casa de Cultura Gabriel Joaquim dos Santos, no Centro da cidade, disponibiliza funcionário e computadores para o preenchimento do cadastro e dos documentos.

A Secretaria Adjunta de Cultura disponibilizou no site oficial da Prefeitura de São Pedro da Aldeia os modelos de inscrição para pessoa física, jurídica e equipamentos culturais sem CNPJ, além de tutorial com o passo a passo para preenchimento dos documentos.

O município vai receber R\$707 mil, que serão distribuídos aos agentes culturais. Os interessados terão o cadastro analisado por uma comissão oficial, que será designada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, com membros da sociedade civil organizada e do poder público.

Para informar e esclarecer dúvidas dos artistas aldeenses sobre a Lei Aldir Blanc, a Secretaria Adjunta de Cultura já realizou três videoconferências, que podem ser conferidas no canal da Prefeitura no Youtube.

pmspa.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo



Página 1 de 1

Resumo dos Balançetes Financeiro

01/06/2020 a 30/06/2020

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo



RECEITA		DESPESA	
CONTA	R\$	CONTA	R\$
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	6,57	Câmara Municipal	321.419,60
Receita Patrimonial	0,00	Fundo Especial da Câmara Municipal de Cantagalo	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Receitas de Capital	0,00	Restos a Pagar	0,00
Alienação de Bens		Cotas Financeiras	0,00
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI		DDO	66.297,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		Consignações	75.164,80
INSS	11.121,82	Valor Consignado e Retido de Empenho	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.106,95	Fluxo de Investimentos	462.881,68
IRRF	18.644,67	TOTAL GERAL DESPESA	1.861.279,53
PREVISUL	97,86	DESPESA PERÍODO ANTERIOR	2.324.161,21
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	7.618,78	DESPESA ATÉ PERÍODO	
ISS	261,15	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO	
GRESCAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO	152,00	Saldo em Caixa	0,00
SINSECAN	10.713,88	Saldo em Bancos	498.886,27
EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.825,44	Outras Responsabilidades	0,00
SAF ASSISTENCIAL	331,70	TOTAL GERAL	2.823.047,48
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	11.290,55		
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	355.863,79		
Fluxo de Investimentos	431.028,59		
TOTAL GERAL DA RECEITA	431.035,16		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR	2.155.778,78		
RECEITA ATÉ PERÍODO	2.586.813,94		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Em Caixa	0,00		
Em Bancos	236.233,54		
Outras Responsabilidades	0,00		
TOTAL GERAL	2.823.047,48		

Ocimar Maria Leite
DESEMPENHO
Matrícula: 9.724-0
Câmara Municipal de Cantagalo

Daniela David Correia de Souza
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula 8.457-0

Desenvolvido por SAPITUR

Prefeitura de Cabo Frio implanta sistema de resgate emergencial em Tamoios

Tamoios ganhou mais um reforço na área da saúde. O prefeito, Dr. Adriano Moreno, lançou um novo sistema de resgate emergencial. A iniciativa, que conta com uma ambulância exclusiva, tem como objetivo atuar no resgate às vítimas de acidentes, principalmente na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106). Essa é a primeira ambulância de resgate que ficará fixa no distrito, proporcionando mais agilidade e diminuição no tempo de salvamento das vítimas.

Apesar de não ser atribuição municipal, o prefeito Dr. Adriano reconhece a importância de uma equipe de resgate fixa em Tamoios.

“É de conhecimento público que o tempo de resposta de uma equipe de resgate dos Bombeiros é defasado em virtude da distância entre Tamoios e os quartéis dos Bombeiros mais próximos, que são de Búzios e São Pedro da Aldeia. E isso pode ser a diferença entre vida e morte. Por mais que não seja responsabilidade da prefeitura, nós estamos fazendo essa entrega tão importante, e com recursos próprios do município”, explica Dr. Adriano Moreno.

A equipe de resgate ficará instalada na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Tamoios e será formada por enfermeiros e técnicos de enfermagem da Secretaria de Saúde. Cada equipe será composta por três profissionais: um motorista, um auxiliar de enfermagem e um enfermeiro.

Em caso de acidentes a solicitação de resgate pode ser feita por meio do número 2646-1736, que funcionará 24 horas. A área de atuação da ambulância de resgate será do bairro Botafogo até a ponte que liga Tamoios a Barra de São João, distrito de Casimiro de Abreu.

Equipe de resgate passa por treinamento

Todos os profissionais que atuaram no novo sistema de resgate emergencial em Tamoios passaram por 30 dias de treinamento com médicos intensivistas e do Corpo de Bombeiros, inclusive com simulação de socorro a acidentes automobilísticos. A ambulância totalmente nova é equipada com UTI completa, e conta com desfibrilador, monitor cardíaco, respirador, estabilizadores, cadeira de rodas, prancha, colar cervical e kit de acesso venoso.